

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**  
**CURSOS TÉCNICOS DIURNO**  
**1º SEMESTRE DE 2025**  
**ESCOLA SENAI “ROBERTO SIMONSEN” - BRÁS**  
**ESCOLA SENAI “ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA” – SÃO CAETANO DO SUL**  
**ESCOLA SENAI “MANUEL GARCIA FILHO” - DIADEMA**  
**E EMPRESA SCANIA**

O processo seletivo especial dos Cursos Técnicos Diurno – 1º semestre de 2025 entre as Escolas SENAI “Roberto Simonsen”, “Armando de Arruda Pereira”, “Manuel Garcia Filho” e a empresa SCANIA, será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

**1. INSCRIÇÕES**

**1.1 Período:** das 14h do dia **17/10/2024** às 21h do dia **04/11/2024**.

**1.2 Local:** no endereço eletrônico:

**1.2.1 Menor Aprendiz:** [https://scania.gupy.io/jobs/7909565?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://scania.gupy.io/jobs/7909565?jobBoardSource=gupy_public_page)

**1.2.2 PCD:** [https://scania.gupy.io/jobs/7909480?jobBoardSource=gupy\\_public\\_page](https://scania.gupy.io/jobs/7909480?jobBoardSource=gupy_public_page)

**1.3 Poderão se inscrever:**

**1.3.1** candidatos da comunidade.

**1.4 Requisitos:**

**1.4.1** candidatos que tenham concluído, no mínimo, o **1º ano do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-lo até a data de início das aulas e que **tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso** e, **no máximo**, idade que lhes **permita concluí-lo antes de completarem 24 anos**.

**1.4.2** candidatos que estejam matriculados, **no mínimo**, no segundo ano do Ensino Médio até a data de início das aulas.

**1.4.3** os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do curso ou estar em série que seja equivalente ao primeiro ano concluído.

**OBSERVAÇÃO:**

a) A idade máxima considerada no item 1.4.1 não se aplica às pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).

### 1.5 Vagas:

Escola SENAI	Curso	Turno	Total de Vagas	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Escola SENAI “Roberto Simonsen” Brás	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	20	10
Escola SENAI “Armando de Arruda Pereira” São Caetano do Sul	Técnico em Automação Industrial	Manhã	20	10
Escola SENAI “Manuel Garcia Filho” Diadema	Técnico em Administração	Manhã	20	10
	Técnico em Mecânica	Tarde	20	10

### 1.6 Instruções:

- 1.6.1 entrar no endereço eletrônico informado;
- 1.6.2 acessar e ler o Edital do Processo Seletivo;
- 1.6.3 **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, o curso e o turno desejado na escola onde pretende fazer a inscrição;
- 1.6.4 **cadastrar a forma e a escala de avaliação** as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II ou no 8º ano da antiga grade do EF II, de acordo com o Anexo I;
- 1.6.5 **anexar** o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas, de acordo com o Anexo I;
- 1.6.6 **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.6.7 clicar em “**Avançar**”, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- 1.6.8 Os candidatos que realizaram estudos em outro país deverão anexar os seguintes documentos:
  - parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
  - Histórico Escolar.
- 1.6.9 Os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA deverão anexar um dos seguintes documentos:
  - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
  - Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo seus dados pessoais, a data em que o certificado e

histórico serão emitidos;

- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.

**1.6.10** Caso o candidato não tenha cursado:

- a disciplina de Matemática no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II ou no 8º ano da antiga grade do EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias deverá cadastrar no campo correspondente à Matemática a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Português no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II ou no 8º ano da antiga grade do EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá cadastrar no campo correspondente a Português a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Ciências no **9º ano** do Ensino Fundamental II – EF II ou no 8º ano da antiga grade do EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Física, Química e Biologia, deverá cadastrar no campo correspondente à Ciências a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).

**1.6.11** Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.

**1.7** O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.

**1.8** Não serão aceitas solicitações de troca de curso/turno escolhidos no ato da inscrição.

**1.9** Até o dia **04/11/2024** os candidatos inscritos que necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão retificar esses dados acessando o **link “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico** em que realizou a inscrição, conforme item 1.2, de acordo com o **Tutorial (Anexo II)** deste edital.

**1.10** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados pelo candidato.

**1.11** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

**1.12 Inscrições para pessoas com deficiência:**

**1.12.1** Será assegurado à pessoa com deficiência reserva de vaga de acordo com o que foi informado no item 1.5.

- 1.12.2** Os candidatos considerados pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 1.12.3** O candidato deverá informar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência e especificá-la.
- 1.12.4** O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado pela empresa Scania para confirmar a condição de deficiência declarada, na ocasião do exame médico.
- 1.12.5** Caso a deficiência declarada não se comprove, o candidato será considerado como não deficiente.
- 1.12.6** As vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme descrito no item 1.5, que não forem preenchidas, serão remanejadas conforme decisão da empresa Scania.

## **2. DAS ETAPAS**

**2.1** O processo seletivo será realizado em 2 etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Classificatória</b>	<b>Eliminatória</b>
Avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar	X	X
Avaliação Médica Admissional		X

## **3. PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

**3.2** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

**3.3** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**3.3.1** não anexar o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas, de acordo com o Anexo I;

**3.3.2** cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas/conceitos diferentes do que consta no documento anexado;

- 3.3.3** não cadastrar as notas/conceitos exigidas neste edital (9º ano do ensino Fundamental – EFII ou no 8º ano da antiga grade do EF II);
- 3.3.4** cujo documento(s) anexo(s) não possa(m) ser aberto(s) ou visualizado(s);
- 3.3.5** obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).
- 3.4** O resultado da seleção dos candidatos será divulgado à empresa Scania que fará a convocação para o exame médico admissional e assim lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes. A empresa Scania não poderá contratar candidatos com o resultado da média final inferior a 5,00 (cinco).
- 3.5** Serão considerados classificados, **os candidatos que serão contratados pela empresa Scania** como Aprendizes, de acordo com a sua escolha.
- 3.6** Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **18/12/2024**, as listas por curso e turno, dos candidatos classificados (em ordem alfabética) e suplentes (em ordem de classificação), no endereço eletrônico em que se inscreveu, conforme item 1.2. **(alteração informada na errata 001-2024 - 10/12/2024)**
- 3.7** A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª chamada), será feita até o limite de vagas existentes no curso e turno escolhidos.

#### **4. MATRÍCULAS**

- 4.1** Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada) deverão efetuar suas matrículas no período de **18 a 20/12/2024**. **(alteração informada na errata 001-2024 - 10/12/2024)**
- 4.2** Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 02/01/2025**, conforme orientações determinadas pela Escola SENAI na qual realizou a inscrição, para os candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação. **(alteração informada na errata 001-2024 - 10/12/2024)**
- 4.3** São condições necessárias para a matrícula:
- 4.3.1** ser classificado no processo seletivo;
- 4.3.2** comprovar a conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
- 4.3.3** apresentar declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 4.3.4** comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.4.1
- 4.3.5** não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
- 4.3.6** estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.
- 4.4** Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à Secretaria Digital, endereço eletrônico, **<https://secretariadigital.sp.senai.br/>**, no qual deverá anexar a seguinte documentação:
- documento comprobatório da escolaridade exigida no item 4.3.2 e 4.3.3, emitido pela instituição de ensino;
  - cédula de identidade (RG/CIN ou CRNM);
  - CPF;

- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

**OBSERVAÇÕES:**

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
  - Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
  - Verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, **<https://secretariadigital.sp.senai.br/>**, de acordo com o item 4.4, se os documentos foram anexados e se estão com visualização nítida.
  - Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 4.4, até o 2º dia de matrícula, deverá entrar em contato com a secretaria da Escola SENAI na qual se inscreveu.
- 4.5** Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:
- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
  - Histórico Escolar.
- 4.6** Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, deverão anexar um dos seguintes documentos:
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
  - Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo seus dados pessoais, a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
  - Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
  - 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
  - Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
  - Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
  - Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.
- 4.7** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados nesse edital no item 4.4.
- 4.8** Será considerado desistente, o candidato que não anexar na Secretaria Digital, endereço eletrônico, **<https://secretariadigital.sp.senai.br/>**, os documentos solicitados no item 4.4 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 4.9** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a Escola SENAI na qual se inscreveu.

4.10 O SENAI-SP verificará a autenticidade do documento escolar apresentado junto à escola emitente.

**OBSERVAÇÃO:**

a) Um aluno sem contrato de aprendizagem que concluir Curso Técnico de Nível Médio, poderá matricular-se de forma subsequente, com contrato de aprendizagem em outro Curso Técnico de Nível Médio, desde que em curso diferente do já cursado.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

5.1.1 obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula;

5.1.2 anexar o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano Ensino Fundamental II – EF II ou no 8º ano da antiga grade do EF II, de acordo com o Anexo II;

5.1.3 verificar no *link* “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, no endereço eletrônico em que se inscreveu, conforme item 1.2, de acordo com o Anexo II, se o(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) e, através da opção *download*, se o documento abre e está com visualização nítida;

5.1.4 cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica), a escala de avaliação e as notas/conceitos, de acordo com o documento escolar anexado;

5.1.5 comprovar as informações declaradas na inscrição, por meio de documentos exigidos para a confirmação da matrícula. Caso isso não ocorra, a vaga será perdida.

5.1.6 verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, de acordo com as observações do item 4.4, se os arquivos dos documentos para a validação da matrícula foram anexados e estão com **visualização nítida**.

5.2 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

5.2.1 na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

5.2.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

5.2.3 O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência no endereço

eletrônico, conforme item 1.2 do edital e nas escolas SENAI participantes deste processo seletivo, nos seus respectivos endereços eletrônicos.

- 5.2.4** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 5.3** Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 5.4** O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar, só terá validade para classificação de candidatos para preenchimento de vagas nos cursos ofertados neste edital com início no **1º semestre de 2025**.
- 5.5** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico, conforme item 1.2 do edital, nas Escolas SENAI participantes deste processo seletivo, nos seus respectivos endereços eletrônicos.
- 5.6** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

## ANEXO I

O Processo Seletivo será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar e as notas correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II ou no 8º ano da antiga grade do EF II.

No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar as notas finais das disciplinas, de acordo com a escolaridade exigida e anexar o documento escolar que comprove as informações cadastradas.

A Comprovação do Rendimento Escolar poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano ou no 8º ano da antiga grade do EF II.  
ou
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano ou no 8º ano da antiga grade do EF II.  
ou
- Boletim Escolar contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 9º ano do Ensino Fundamental II ou no 8º ano da antiga grade do EF II.

Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a Comprovação do Rendimento Escolar poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos.
- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA.
- (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA.
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC.
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC.
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Matemática e Português.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e;
- Histórico Escolar.

**Período para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)**

Até o dia **04/11/2024** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo, se necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão corrigir estas informações acessando o *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico em que realizou a inscrição, conforme item 1.2, de acordo com o Anexo II.

**Sobre as notas**

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, o sistema está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito**, na etapa do processamento de resultado.

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o **entendimento** de como serão realizadas as **equivalências automaticamente pelo sistema**, nos conceitos alfabéticos ou numéricos diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), segue abaixo a “Tabela de Equivalência - Conceitos e Notas Numéricas”, bem como, as fórmulas de conversão das escalas de notas numéricas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cadastradas na inscrição.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,25

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	

---

**Fórmulas para escalas de notas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):**

$$\text{Nota da disciplina a ser cadastrada} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Português: 63,00      Nota de Matemática: 78,00

$$\frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

$$\frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Português: 4,10      Nota de Matemática: 4,70

$$\frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180,00):

Nota de Português: 123,80      Nota de Matemática: 107,90

$$\frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

$$\frac{107,90 \times 10,00}{180,00} = 5,99$$

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 3.2 do Edital.

## ANEXO II

### Orientações para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

- 1 Clicar no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico em que realizou a inscrição, conforme item 1.2 do edital.
- 2 Preencher os campos CPF e Senha, selecionar no Tipo de Curso: Técnico Especial – Escolas SENAI e Scania - 1sem25, digitar o código de segurança e clicar em **“Consultar”**:

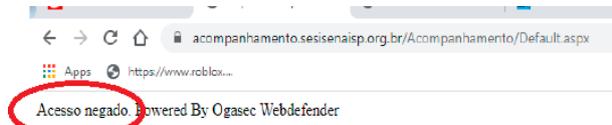
- 3 Realizar a(s) alteração(ões) com relação a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas e clicar em **“Confirmar”**:

- 4 Para alterar o arquivo clicar em **“Remove”**. Após escolher o arquivo correto, clicar no botão “Adicionar” e “Confirmar”:

## OBSERVAÇÃO:

Se ao clicar no botão “Adicionar”, o sistema enviar a(s) mensagem(ns):

### “Acesso negado”

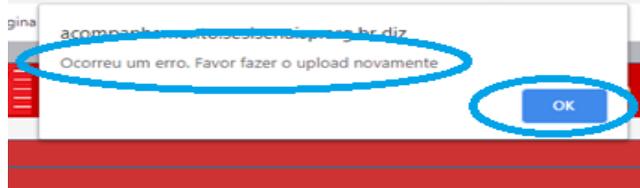


Será preciso verificar a configuração da sua máquina (por exemplo: pop up, antivírus, etc.) e refazer a etapa.

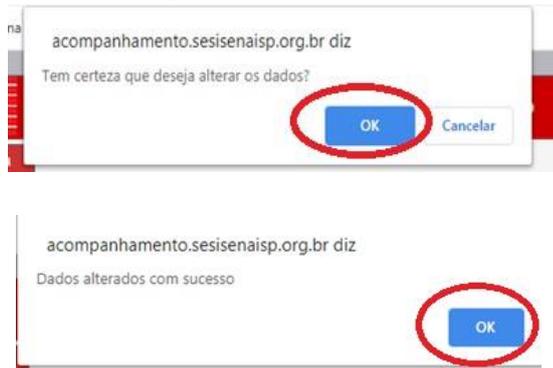
OU

### “Ocorreu um erro. Favor fazer o upload novamente”

Será preciso clicar em “OK” e imediatamente refazer a etapa de anexar o documento



5 O sistema enviará as mensagens abaixo. Clique em “OK”:



6 Para verificar a qualidade do(s) arquivo(s) anexado(s), clicar em **Download** e abrir o(s) arquivo(s). Caso a visualização do(s) documento(s) não esteja(m) nítida(s) ou o(s) arquivo(s) esteja(m) corrompido(s), será necessário **removê-lo(s)** e **anexar novamente o(s) documento(s)**, conforme **item 4**.

